



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2024	
Órgão: Prefeitura Municipal de Água Doce	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo / Departamento de Trânsito	
Responsável pela Demanda: Marino de Souza Pinto	Matrícula: 21789
E-mail: desenvolvimento.economico@aguadoce.sc.gov.br	Telefone: (49) 35240-122
<p>1. Objeto: (Descrição sucinta do objeto): Inexigibilidade de licitação para Aquisição de terreno localizado no perímetro urbano na rodovia SC 150, km 55,400 – matrículas: 14169 e 2738, destinado a implantação do Parque Industrial, o qual encontra-se em recuperação judicial, no entanto há parecer jurídico favorável a aquisição do referido objeto.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação: A nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021 permite que os órgãos públicos optem pela compra de imóveis, desde que sejam observados o interesse público e os critérios estabelecidos pela legislação. Neste caso o município decretou interesse público na área que apresentou as características estabelecidas para esse fim.</p> <p>Conforme Decreto nº244/23 de 21 de novembro de 2023. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS Nº 14.169, 2.738, NO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</p> <p>CONSIDERANDO a Ata de n. 004/2023, da Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CDEM, qual emitiu parecer favorável a aquisição das áreas matriculadas sob os n. 14.169 e 2.738, registradas no Cartório 2º Ofício da Comarca de Joaçaba, para a finalidade de implantação do Parque Industrial;</p> <p>CONSIDERANDO que os imóveis em questão possuem boa localização, não estão sendo utilizados pelos proprietários e que o Município de Água Doce possui interesse no desenvolvimento de seus municípios, com a geração de emprego e renda;</p> <p>CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui no seu Plano de Governo, a viabilização de área para a instalação de Parque Industrial, na pasta do Desenvolvimento Econômico;</p> <p>A decisão de comprar o imóvel dependerá dos recursos financeiros disponíveis.</p> <p>Desta forma, como solução prévia, tem-se a sinalização do Governo do Estado de Santa Catarina através da portaria nº SGPe SCC 9698/2023, valor de repasse na ordem de R\$ 3.000.000,00 publicada no Diário Oficial – SC – nº 22195 de 31 de janeiro de 2024, para aquisição de imóvel. Cabendo ao município a complementação do valor que for necessário para a aquisição.</p>	
<p>3. Descrições e quantidades</p> <p>101.401,46 m² localizado na rodovia SC 150, km 55,400 – matrículas: 14169 e 2738</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Justificar grau de prioridade: Devido aos prazos, uma vez que parte dos recursos provém de um convênio.

6. Estimativa de valor: R\$ 4.157.459,86

7. Prazo de outorga: depósito judicial do valor

8. Local e horário da entrega/execução: rodovia SC 150, km 55,400

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: () Sim ou (X) Não

10. Disposição orçamentária (consultar disponibilidade com a contabilidade):

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
116	44.90	6103	679	600.000,00
116	44.90	6103	1760	4.300.959,86
116	44.90	6103	679	700.959,86

11. Indicação do fiscal do contrato ou ata de registro de preço: Não se aplica.

Água Doce/SC, 19 de março de 2024.

Marino de Souza Pinto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e urbanismo

OBSERVAÇÕES: